



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 1.721/2004**

“Autoriza serviços de pintura no Fórum local da Comarca de Alto Araguaia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer serviços de pintura no Prédio do Fórum local da Comarca de Alto Araguaia, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), considerando varias reformas em diversas salas do Fórum.

**Artigo 2.º** - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

|                          |                                                |
|--------------------------|------------------------------------------------|
| <b>03</b>                | - <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> |
| <b>02</b>                | - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                  |
| <b>04.122.0010.2.008</b> | - Manutenção dos serviços Administrativo.      |
| <b>33.90.33.00</b>       | - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.   |

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 09 de novembro de 2004.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal